AUTO DE AVALIAÇÃO

Proc. 0800242-23.2025.8.18.0114

Ao 06 (três) dias do mês de outubro de 2025, eu, Ceir Oliveira Filho- Oficial de Justiça e Avaliador desta cidade e Comarca de Santa Filomena/PI, em cumprimento a decisão do MM. Juiz de Direito desta Comarca, nos autos da Carta Precatória, deprecada pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Cianorte, Estado do Paraná. procedi a avaliação do seguinte imóvel rural:

1) Imóvel denominado Fazenda Grão de Ouro, com área de terras de 700,52,30 hectares, situada no perímetro rural da cidade de Santa Filomena-PI, registrada sob matrícula n° 807 junto a Serventia do Ofício Único de Santa Filomena.Obs: Tendo em vista que o imóvel acima descrito trata-se de área aberta, cultivável a maior parte há mais de 20(vinte) anos, ideal para o plantio de soja, arroz, milho, feijão, a Fazenda fica aproximadamente 90km da cidade de Santa Filomena-PI, etc. Atribuo o valor abaixo segue, usando como parâmetro o valor da saca de soja de 60kg, por unidade de hectare;

Valor do hectare em área aberta e cultivável: 310 sacas X R$ 124,00 = R$ 38.440,00(trinta e oito mil quatrocentos e quarenta).

Fazenda Grão de Ouro: 700,52,30 hectares X R$ 38.440,00 = R$ 26.928,104,10(vinte e seis milhões, novecentos e vinte oito mil, cento e quatro reais e dez centavos ).

Total da avaliação: 26.928.104,10(vinte e seis milhões , novecentos e vinte e oito mil, cento e quatro reais e dez centavos).

Ceir Oliveira Filho

Oficial de Justiça e Avaliador

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6TK CKK7Y HL296 WPMK3